

RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 073, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Aprova o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – RH-VII."

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 3.239 de 02 de agosto de 1999 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Lei nº 3.239 de 02 de agosto de 1999, em seu Art 5, inciso III, que considera o Plano de Bacia Hidrográfica como um dos instrumentos da Política Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que o regimento interno do CBH-R2R em seu Art 7, inciso III prevê que é competência do CBH-R2R propor a elaboração, aprovação e encaminhamento do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, compatibilizando-o com o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o regimento interno do CBH-R2R em seu Art 53 III prevê que este colegiado encaminhará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ a proposta do Plano de Bacia Hidrográfica, para ser referendado;

Considerando que este colegiado participou intensamente da construção deste instrumento, inclusive com a criação de um grupo de acompanhamento do processo de elaboração do Plano de Bacia;

Considerando que no processo de construção deste Plano houve um trabalho integrado que envolveu a participação institucional do CBH-R2R, CEIVAP, AGEVAP, INEA, SEAS e ANA;

Considerando que o trabalho que resultou neste Plano de Bacia possui uma forte integração com o Plano Integrado de Bacia do Rio Paraíba do Sul – PIRH-PS (CEIVAP);

Considerando que o Plano de Bacia irá contribuir para a efetiva gestão integrada dos recursos hídricos, norteando e instruindo as decisões do CBH-R2R; este Comitê

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Bacia da Região hidrográfica do Rio Dois Rios (RH-VII) (Anexo I).

Art. 2º O Plano de Bacia do CBH-R2R aprovado nesta Resolução deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para ser referendado conforme previsto na Lei Estadual nº3.239, de 02 de agosto de 1999, Art. 55, inciso II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, e após a homologação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERHI-RJ.

Nova Friburgo, 04 de março de 2021



OCIMAR ALVES TEIXEIRA
Diretor Presidente do CBH - Rio Dois Rios